



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.018/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

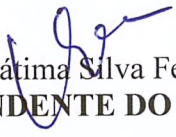
DECRETA:

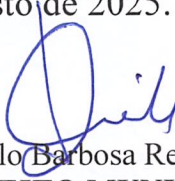
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 6º da EC 41/2003, e Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 431/2025, datado de 05 de agosto de 2025, a servidora efetiva **Sra. EDINALIA DA PIEDADE TELES MENEZES FONSECA**, MASP. nº. 619-6, A 14, Nível I, cargo Técnico de Higiene Dental, inscrita no CPF sob o nº. 810.827.896-15, PASEP nº. 1.243.024.813-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de **02 de setembro de 2025**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de agosto de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL